Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 29/10/2024 08:26:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5680417-4ff1-4249-a126-432515d4f840

**Contrato nº 037/2024**
**Processo Administrativo nº 042/2024**
**Dispensa nº 032/2024**

# CONTRATO

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Lapão- BA, inscrita no CNPJ nº 16.250.755/0001-84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro. Cidade: Lapão, Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone: (74) 3657 1224, representada aqui por seu Presidente Cliton da Silva Dourado, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: **SOUZA CIS - MATIAS SOUZA SANTA ANA.**, inscrita no CNPJ nº **15.603.808/0001-30**, com sede na Rua Adalberto Barreto, Nº 55, Centro, Cep: 44915000 - São Gabriel, Bahia., doravante denominada e CONTRATADA.

**CLÁSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos seguintes materiais de informática, 02 auto transformadores de 2000VA, 04 toner CF217A, 04 tambores de imagem pra CF219 com chip, 04 Toner hp 83A, 02 Toner hp 12ª.

**CLÁSULA SEGUNDA:** O presente contrato é regido pela lei nº 14.133/2021, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 75, II.

**CLÁSULA TERCEIRA:** O preço certo e ajustado é de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em **Em uma única parcela, totalizando** R$: 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a ser pago mediante de apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.
Parágrafo único; O preço ajustado será pago diretamente ao Contratado.

**CLÁSULA QUARTA:** O prazo do contrato será de 08 (oito) dias, iniciando-se no dia 26./09/2024 a 03/10/2024. O local de uso do sistema será no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA localizada na praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

**CLÁSULA QUINTA:** Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a fornecer os equipamentos mencionados.

**CLÁSULA SEXTA:** A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2098– Gestão das atividades da Câmara Municipal de Lapão.
ELEMENTO: 3390-30 – material de consumo.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 29/10/2024 08:26:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5680417-4ff1-4249-a126-432515d4f840

**CLÁSULA SÉTIMA:** O contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante e execução do serviço, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.

**CLÁSULA OITAVA:** Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

**CLÁSULA NONA:** Após a prestação de serviço e entrega da nota fiscal, será firmado pelo Contratante o "Termo de concordância dos serviços prestados".

**CLÁSULA DÉCIMA: Serão motivos de rescisão contratual.**

1) A solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
2) O não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
3) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
4) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nos itens "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindindo o presente contrato independente de quaisquer notificações ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contatual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica designado o servidor abaixo assinado como fiscal do presente contrato, podendo o contratante substitui-lo a qualquer tempo e sem prévio aviso à contratado

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirigir quaisquer omissões ou dividas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão-BA, 26 de setembro de 2024.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 29/10/2024 08:26:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5680417-4ff1-4249-a126-432515d4f840

Cliton da Silva Dourado
Presidente
Contratante

SOUZA CIS - MATIAS SOUZA SANTA ANA
CNPJ 15.603.808/0001-30
Contratado

Paulo Augusto Alves Damasceno
Fiscal de Contratos
Portaria nº 06/2023

Testemunha 1
Rízia Talia Campos de Souza
CPF/MF: 083.629.255-31
R.G.:

Testemunha 2
Werley Iuan Bezerra de Souza
CPF/MF: 032.292.045-06
R.G.:

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 29/10/2024 08:26:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5680417-4ff1-4249-a126-432515d4f840

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação: SOUZA CIS - MATIAS SOUZA SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.603.808/0001-30, com sede na Rua Adalberto Barreto, Nº 55, Centro, CEP: 44915000 - São Gabriel-BA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos seguintes materiais de informática, 02 autotransformadores de 2000VA, 04 toners CF217A, 04 tambores de imagem pra CF219 com chip, 04 Toner hp 83A, 02 Toner hp 12A. para atender a demanda da Câmara Municipal de Lapão, Bahia. Márcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
### Dispensa de Licitação nº 032/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 26/09/2024, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 032/2024, em favor de da empresa MATIAS SOUZA SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.603.808/0001-30, com sede na Rua Adalberto Barreto, Nº 55, Centro, CEP: 44915000 - São Gabriel-BA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos seguintes materiais de informática, 02 autotransformadores de 2000VA, 04 toners CF217A, 04 tambores de imagem pra CF219 com chip, 04 Toner hp 83A, 02 Toner hp 12A, para atender a demanda da Câmara Municipal de Lapão, Bahia. Lapão-BA, 26 de setembro de 2024. Clíton da Silva Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

## EXTRATO DE CONTRATO
### Contrato n 037/2024

Contrato nº 037/2024. Dispensa nº 032/2024 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: MATIAS SOUZA SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.603.808/0001-30, com sede na Rua Adalberto Barreto, Nº 55, Centro, CEP: 44915000 - São Gabriel-BA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos seguintes materiais de informática, 02 autotransformadores de 2000VA, 04 toners CF217A, 04 tambores de imagem pra CF219 com chip, 04 Toner hp 83A, 02 Toner hp 12A, para atender a demanda da Câmara Municipal de Lapão, Bahia. Valor global de R$ 6.598,00 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais). Data de Assinatura 26/09/2024 Vigência do contrato: 26/09/2024 a 03/10/2025. Lapão-BA, 26 de setembro de 2024 – Clíton da Silva Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 29/10/2024 08:26:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5680417-4ff1-4249-a126-432515d4f840

# ERRATA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Rua Paulo Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

## ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Lapão, faz saber que publicou na data do dia 26 de setembro de 2024, na página 003 da Edição nº 802, com erro de digitação e através deste, informa novos dados.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n 037/2024

Contrato nº 037/2024. Dispensa nº 032/2024 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: MATIAS SOUZA SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.603.808/0001-30, com sede na Rua Adalberto Barreto, Nº 55, Centro, CEP: 44915000 - São Gabriel-BA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos seguintes materiais de informática, 02 autotransformadores de 2000VA, 04 toners CF217A, 04 tambores de imagem pra CF219 com chip, 04 Toner hp 83A, 02 Toner hp 12A, para atender a demanda da Câmara Municipal de Lapão, Bahia. Valor global de R$ 6.598,00 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais). Data de Assinatura 26/09/2024 Vigência do contrato: 26/09/2024 a 03/10/2025. Lapão-BA, 26 de setembro de 2024 – Clíton da Silva Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

Passa a ler-se com a seguinte redação

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n 037/2024

Contrato nº 037/2024. Dispensa nº 032/2024 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: MATIAS SOUZA SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.603.808/0001-30, com sede na Rua Adalberto Barreto, Nº 55, Centro, CEP: 44915000 - São Gabriel-BA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos seguintes materiais de informática, 02 autotransformadores de 2000VA, 04 toners CF217A, 04 tambores de imagem pra CF219 com chip, 04 Toner hp 83A, 02 Toner hp 12A, para atender a demanda da Câmara Municipal de Lapão, Bahia. Valor global de R$ 2824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Data de Assinatura 26/09/2024 Vigência do contrato: 26/09/2024 a 03/10/2024. Lapão-BA, 26 de setembro de 2024 – Clíton da Silva Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.